

Teodoro Sampaio - Ba, 28 de maio de 2026.

Ofício SMS nº 130/2026

Ao

Exmo. Senhor.

**João Paulo Vaz Goes**

MD. Prefeito Municipal

C/c

Presidente da Copel

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura do processo administrativo referente à aquisição de eletrodomésticos destinados à estruturação e readequação das unidades vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e demais Unidades de Saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, visando proporcionar suporte operacional, funcionalidade dos serviços, melhores condições de trabalho às equipes e adequação da infraestrutura das unidades de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Solicito autorização do superior para abertura de processo administrativo e análise da presidente CPL parecer sobre viabilidade do certame.

Com protestos de estima e consideração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Thaise Cardoso de Almeida**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Objeto:

Constitui objeto do presente processo administrativo a aquisição de eletrodomésticos destinados à estruturação e readequação das unidades vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e demais Unidades de Saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, visando proporcionar suporte operacional, funcionalidade dos serviços, melhores condições de trabalho às equipes e adequação da infraestrutura das unidades de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### 1. Das especificações/exigências técnicas do objeto:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAN T.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<b>FOGÃO TIPO PISO 4 BOCAS</b> , na cor branco, gás glp/gn, 04 queimadores (2 semi-rápidos e 2 rápidos), tipo de acendimento automático, trempe em arame redondo, tampa de vidro, luz no forno, medindo aproximadamente 76,6 cm largura x 97 cm altura x 63,8 profundidades, pesando no máximo 36 kg. Garantia mínima de 12 meses. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</b>	UND	01		R\$ 1.019,31	R\$ 1.019,31
02	<b>FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS</b> , cor inox, potência de 1000w, possuindo gril, 10 receitas pré-programadas, três níveis de potência, relógio, trava de segurança e painel digital em LCD, garantia mínima de 12 meses. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</b>	UND	04		R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
03	<b>LIQUIDIFICADOR</b> capacidade de 2 litros, filtro, 4 velocidades, autolimpeza,	UND	03		R\$ 213,00	R\$ 639,00

	Laminas serrilhadas, Tampa com sobretampa e orifício, Copo de Acrílico super-resistente, 500w de potencia					
04	<b>GELADEIRA</b> Características Técnicas MÍNIMAS: - Tensão de funcionamento: 110/220 volts, 60 Hz; - Volume 342 litros; - Dotado do sistema "frost free"; - Gabinete deve ser em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura; - Cestos removíveis, para um maior aproveitamento do espaço interno; - Termostato para ajuste de temperatura; - Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado; Serão aceitos também produtos com <b>Selo PROCEL</b> de Eficiência Energética; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	03		R\$ 3.076,30	R\$ 9.228,90
05	<b>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM</b> , Hélice 3 pás Grade de 60cm em Aço Controle de Velocidade Rotativo (Acompanhando produto) Bivolt – Seletor de voltagem no motor Suporte de Parede em Nylon injetado Área de ventilação : 20 m <sup>2</sup> Alta potência com Baixo consumo de energia : 0,20 kW/h Potência : 150 Watts Área de Abrangência : 120 graus 127/220v) Ruído: 71db.	UND	11		R\$ 486,20	R\$ 5.348,20
06	<b>VENTILADOR DE COLUNA 50 CM</b> , motor potente de 200w, hélices em plástico de engenharia além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor, bivolt seletivo selecionando na chave	UND	04			

	seletora a tensão, 127v ou 220v., pintura eletrostática: grade com pintura de alta resistência, oscilação horizontal automática proporcionando um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente, regulagem de altura manual, altura mínima de 115cm, altura máxima de 170cm, controle deslizante de velocidade no capacete do aparelho. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.				R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
07	<b>VENTILADOR DE MESA</b> , com 40cm e 3 velocidades, baixo nível de ruído, sistema oscilante lateral, inclinação vertical regulável, além de ser compacto e ter baixo consumo.	UND	08		R\$ 228,00	R\$ 1.824,00
08	<b>CELULAR, ANDROID, 128 GB:</b> smartphone com sistema operacional Android, mínimo versão atualizada e compatível com aplicativos institucionais e de comunicação. Memória interna mínima de 128GB, memória RAM mínima de 4GB, processador octa-core ou superior, tela mínima de 6 polegadas, conectividade 4G ou superior, Wi-Fi, Bluetooth e GPS integrados. Câmera traseira e frontal de boa resolução para registros e videochamadas. Bateria de longa duração, com capacidade mínima de 5.000mAh. Acompanhar carregador, cabo USB e capa protetora. Equipamento novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses, destinado ao suporte operacional e comunicação da equipe do SAMU 192.	UND	04		R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00



09	<p><b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG</b> Características Técnicas MÍNIMAS: - Tensão de operação: 110/220 volts, 60 Hz; - Funcionamento totalmente automática capaz de realizar ciclo completo de lavagem, compreendendo: molho, lavagem, enxágue e secagem; - Programas de operação, conforme quantidade de sujeira das roupas e tipos de tecidos; - Capacidade mínima de lavagem: 10 Kg de roupas; - Seletor com pelo menos dois níveis de água; - Possuir Filtro; - Pés reguláveis para permitir o nivelamento da água; - Gabinete em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura;- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01		R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
10	<p><b>TELEVISOR EM CORES: 50" POLEGADAS.</b> Tela LED; com Smart Tv; wi-fi embutido; com controle remoto; contendo no mínimo: uma entrada de áudio e vídeo, entrada Hdmi e uma entrada USB; deve permitir ajustes de imagem; estéreo/sap; desligamento automático; <i>closed caption</i>; cor preta; sistema de áudio; bivolt automático, consumo de energia mínimo em standby, compatível com 110/220v. Com garantia de 1 ano. Cada televisor deverá vir com antena digital externa de origem nacional VHF/UHF/digital, frequência 54 a 806 mhz. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.</p>	UND	04		R\$ 2.520,00	R\$ 10.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 39.502,41</b>

**3.1** Os fornecimentos desse objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**3.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**3.3** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Levando em conta que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências, cujo objetivo é prestar atendimento rápido e eficiente às situações de urgência e emergência, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas operacionais e estruturais das unidades de saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA.

Considerando que o município foi contemplado com uma (01) ambulância e equipamentos, por meio do Termo de Doação nº 1004/2026, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde – MS, e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, referente à expansão de Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU 192, torna-se indispensável a adequação da infraestrutura física e funcional para garantir o pleno funcionamento dos serviços.

A aquisição dos eletrodomésticos visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, bem como assegurar suporte adequado às atividades administrativas e operacionais, contribuindo diretamente para a organização dos ambientes, conservação de insumos, conforto das equipes e humanização do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município, observando os princípios da eficiência, interesse público e continuidade administrativa.

**4.1.1** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**5.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Subcontratação**

**6.1.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.2 Garantia da contratação**

**6.2.1** Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1 Condições de entrega**

**7.1.1** Os materiais/produtos serão entregues de forma integral, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**7.1.2** O prazo estabelecido justifica-se em razão da urgência na estruturação e adequação da Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), considerando a previsão de inauguração da unidade no dia 30 de junho de 2026, sendo indispensável que todos os equipamentos estejam devidamente entregues e instalados para o pleno funcionamento dos serviços.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

**8.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

**8.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**8.7.1** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**8.7.2** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**8.7.3** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**8.7.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**8.7.5** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

**8.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**8.8.1** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

**8.9** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**8.10** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**8.11** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**8.12** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**8.13** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**8.14** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**8.15** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**9.1** Os produtos e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2** Os serviços/peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

**9.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**9.9** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**9.9.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.10** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.10.1** o prazo de validade;

**9.10.2** a data da emissão;

**9.10.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**9.10.4** o período respectivo de execução do contrato;

**9.10.5** o valor a pagar; e

**9.10.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.11** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.12** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.13** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**9.14** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.15** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.16** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.17** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**9.18** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**9.19** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**9.20** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.21** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.22** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.22.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**10.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

**10.2** O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

**10.3** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 10.3.1 Habilitação jurídica

**10.3.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**10.3.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**10.3.1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.3.1.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**10.3.1.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**10.3.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.3.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.3.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.3.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.3.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.3.2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.3.2.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

**10.3.3** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**10.3.4** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

**10.3.5** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**10.3.5.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**10.3.5.2** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.502,41 (trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**11.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

**12.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) **Gestão/Unidade:** 12.17
- II) **Projeto/Atividade:** 2073/2036/2027
- III) **Fonte de Recursos:** 1.720.0000/1.500.1002/1.704.000/1.600.000
- IV) **Elemento de Despesa:** 44.90.52

Teodoro Sampaio/BA, 28 de maio de 2026.

Thaise Cardoso de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de eletrodomésticos destinados à estruturação e adequação das unidades vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e demais unidades de saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, visando garantir melhores condições operacionais, administrativas e funcionais para o desenvolvimento das atividades realizadas pelas equipes de saúde.

A contratação decorre da necessidade de adequação da infraestrutura da nova Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU 192, considerando que o Município foi contemplado com uma ambulância e equipamentos, por meio do Termo de Doação nº 1004/2026, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, referente à proposta SAIPS nº 211419.

A aquisição dos eletrodomésticos mostra-se indispensável para assegurar suporte adequado às rotinas administrativas e operacionais, conservação de insumos, alimentação e conforto das equipes plantonistas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, o presente estudo visa subsidiar a futura contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços essenciais de saúde.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Tendo em vista que a contratação ora referenciada visa assegurar as condições adequadas de funcionamento e que a caracterização visual dos componentes do SAMU, é requisito para recebimento de recurso de custeio destes serviços, conforme Portaria MS nº 1601/2011, que expressa que a caracterização visual dos componentes deve obedecer a padrões definidos pelo Ministério da Saúde e a Portaria MS Nº 1010/2012, que os municípios devem obedecer a padronização visual do componente SAMU 192.

### 3- DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a nova Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), bem como demais unidades de saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, garantindo melhores condições de funcionamento, organização e suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

Considerando que o Município foi contemplado com uma ambulância e equipamentos por meio do Termo de Doação nº 1004/2026, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos essenciais ao pleno funcionamento da unidade, proporcionando condições adequadas para armazenamento de insumos, alimentação das equipes plantonistas, climatização e apoio às rotinas administrativas e operacionais.

A ausência desses equipamentos comprometeria a qualidade dos serviços prestados, o conforto dos profissionais e usuários, bem como a eficiência das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, especialmente diante da urgência na inauguração da base do SAMU, prevista para o dia 30 de junho de 2026.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar infraestrutura mínima necessária ao adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde, promovendo maior eficiência, continuidade e humanização no atendimento à população.

#### ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal	Thaise Cardoso de Almeida

### 4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS E PRODUTOS

Item	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAN T.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<b>FOGÃO TIPO PISO 4 BOCAS</b> , na cor branco, gás glp/gn, 04 queimadores (2 semi-rápidos e 2 rápidos), tipo de acendimento automático, trempes em arame redondo,	UND	01			

	tampa de vidro, luz no forno, medindo aproximadamente 76,6 cm largura x 97 cm altura x 63,8 profundidades, pesando no máximo 36 kg. Garantia mínima de 12 meses. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</b>				R\$ 1.019,31	R\$ 1.019,31
02	<b>FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS</b> , cor inox, potência de 1000w, possuindo grill, 10 receitas pré-programadas, três níveis de potência, relógio, trava de segurança e painel digital em LCD, garantia mínima de 12 meses. <b>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</b>	UND	04		R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
03	<b>LIQUIDIFICADOR</b> capacidade de 2 litros , filtro, 4 velocidades, autolimpeza, Laminas serrilhadas, Tampa com sobretampa e orifício, Copo de Acrílico super-resistente, 500w de potencia	UND	03		R\$ 213,00	R\$ 639,00
04	<b>GELADEIRA</b> Características Técnicas MÍNIMAS: - Tensão de funcionamento: 110/220 volts, 60 Hz; - Volume 342 litros; - Dotado do sistema "frost free"; - Gabinete deve ser em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura; - Cestos removíveis, para um maior aproveitamento do espaço interno; - Termostato para ajuste de temperatura; - Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado; Serão aceitos também produtos com <b>Selo PROCEL</b> de Eficiência Energética; Garantia de 1 (um)	UND	03		R\$ 3.076,30	R\$ 9.228,90

	ano contra defeitos de fabricação. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.					
05	<b>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM</b> , Hélice 3 pás Grade de 60cm em Aço Controle de Velocidade Rotativo (Acompanhando produto) Bivolt – Seletor de voltagem no motor Suporte de Parede em Nylon injetado Área de ventilação : 20 m <sup>2</sup> Alta potência com Baixo consumo de energia : 0,20 kW/h Potência : 150 Watts Área de Abrangência : 120 graus 127/220v) Ruído: 71db.	UND	11		R\$ 486,20	R\$ 5.348,20
06	<b>VENTILADOR DE COLUNA 50 CM</b> , motor potente de 200w, hélices em plástico de engenharia além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor, bivolt seletivo selecionando na chave seletora a tensão, 127v ou 220v.,pintura eletrostática: grade com pintura de alta resistência, oscilação horizontal automática proporcionando um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente, regulagem de altura manual, altura mínima de 115cm, altura máxima de 170cm,controle deslizante de velocidade no capacete do aparelho. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	04		R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
07	<b>VENTILADOR DE MESA</b> , com 40cm e 3 velocidades, baixo nível de ruído, sistema oscilante lateral, inclinação vertical regulável, além de ser compacto e ter baixo consumo.		08		R\$ 228,00	R\$ 1.824,00
08	<b>CELULAR, ANDROID, 128 GB:</b> smartphone com sistema operacional Android, mínimo	UND	04			

	versão atualizada e compatível com aplicativos institucionais e de comunicação. Memória interna mínima de 128GB, memória RAM mínima de 4GB, processador octa-core ou superior, tela mínima de 6 polegadas, conectividade 4G ou superior, Wi-Fi, Bluetooth e GPS integrados. Câmera traseira e frontal de boa resolução para registros e videochamadas. Bateria de longa duração, com capacidade mínima de 5.000mAh. Acompanhar carregador, cabo USB e capa protetora. Equipamento novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses, destinado ao suporte operacional e comunicação da equipe do SAMU 192.				R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
09	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG</b> Características Técnicas MÍNIMAS: - Tensão de operação: 110/220 volts, 60 Hz; - Funcionamento totalmente automática capaz de realizar ciclo completo de lavagem, compreendendo: molho, lavagem, enxágue e secagem; - Programas de operação, conforme quantidade de sujeira das roupas e tipos de tecidos; - Capacidade mínima de lavagem: 10 Kg de roupas; - Seletor com pelo menos dois níveis de água; - Possuir Filtro; - Pés reguláveis para permitir o nivelamento da água; - Gabinete em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura;- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UND	01		R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
10	<b>TELEVISOR EM CORES: 50" POLEGADAS.</b> Tela LED; com Smart Tv; wi-fi embutido;	UND	04			

<p>com controle remoto; contendo no mínimo: uma entrada de áudio e vídeo, entrada Hdmi e uma entrada USB; deve permitir ajustes de imagem; estéreo/sap; desligamento automático; <i>closed caption</i>; cor preta; sistema de áudio; bivolt automático, consumo de energia mínimo em standby, compatível com 110/220v. Com garantia de 1 ano. Cada televisor deverá vir com antena digital externa de origem nacional VHF/UHF/digital, frequência 54 a 806 mhz. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.</p>				<p><b>R\$ 2.520,00</b></p>	<p><b>R\$ 10.080,00</b></p>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 39.502,41</b>

## 5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO.

Em face das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a o presente processo administrativo a aquisição de eletrodomésticos destinados à estruturação e readequação das unidades vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e demais Unidades de Saúde do Município de Teodoro Sampaio – BA, visando proporcionar suporte operacional, funcionalidade dos serviços, melhores condições de trabalho às equipes e adequação da infraestrutura das unidades de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;

Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

A contratação do serviço se faz necessária visto que não há no quadro de servidores municipais, técnicos especializados para prestação dos serviços ora solicitados.

## 6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

#### **7. PRAZO DA PROPOSTA:**

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS:**

Os fornecimentos só serão aceitos se estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas, como; execução correta dos serviços, medidas, qualidade do material, dentre outras.

O pagamento estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Coordenação de Saúde do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do processo.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa da Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a prestação dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

#### **9. DO PAGAMENTO**

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

#### **10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio-BA.

Teodoro Sampaio-BA, 28 de maio de 2026.

Thaise Cardoso de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde